



GOVERNO MUNICIPAL DE
Tarrafas
Cuidar é o Nosso Compromisso.

PORTARIA Nº 1709001/2026 - GAB/PREF

EMENTA: REVOGA A PORTARIA Nº 0104003/2026 - GAB/PREFEITO, INSTITUI A NOVA EQUIPE DO SERVIÇO DE APOIO À REFORMA AGRÁRIA E GOVERNANÇA FUNDIÁRIA DO PROGRAMA TERRA CIDADÃ, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, Estado do Ceará, o Senhor **ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tarrafas - CE;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MDA/INCRA nº 4, de 25 de novembro de 2024, que instituiu o Programa Terra Cidadã;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa INCRA nº 148, de 14 de março de 2025, que regulamenta os procedimentos para a celebração de acordos de adesão com entes federativos, visando à execução do Programa Terra Cidadã;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação e alteração na composição dos membros integrantes da equipe de trabalho instituída anteriormente;

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** integralmente a Portaria nº 0104003/2026 - GAB/PREFEITO, de 01 de abril de 2026.

Art. 2º - **INSTITUIR** a nova equipe do **SERVIÇO DE APOIO À REFORMA AGRÁRIA E GOVERNANÇA FUNDIÁRIA**, visando à coordenação, supervisão e execução do **PLANO DE TRABALHO TERRA CIDADÃ**, no âmbito do Município de Tarrafas - CE.

Art. 3º - O Serviço de Apoio à Reforma Agrária e Governança Fundiária será constituído por um coordenador e servidores/colaboradores com qualificações compatíveis às atividades a serem desenvolvidas.

Parágrafo único. Integram a equipe do Serviço de Apoio à Reforma Agrária e Governança Fundiária do Programa Terra Cidadã os seguintes membros:



GOVERNO MUNICIPAL DE
Tarrafas
Cuidar é o Nosso Compromisso.

- ANTONIO HELIO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, matrícula nº 1711***: COORDENADOR;
- ANTONIO VIDAL CANDIDO DE PINHO, CPF nº ***.239.***-37: MEMBRO;
- MARCIANA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1207***: MEMBRO.

Art. 4º - O exercício da função dos membros da equipe é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS - CE, em 17 de setembro de 2026.


ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal